LEI COMPLEMENTAR Nº.163, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Modifica a denominação de Unidade Escolar Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionaise, considerando, Que através das políticas públicas se constrói uma sociedade pelna; Que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação é ampliar a oferta de vagas no Ensino Fundamental, proporcionando oportunidades educativas aos alunos da Educação Infantil; Que a educação é um fator estratégico para dar continuidade ao processo de desenvolvimento sócio-educativo-econômico. Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I C O M P L E M E N T A R:

Art.1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA MENEZES KATZENSTEIN, o atual CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Glória Menezes Katzentein, situado entre as Ruas Antônio Alberto e Mauro Henrique, quadra 3, Parque Dulce, São João de Meriti.

Art. 2º - Ficam mantidos 01 (um) cargo em Comissão de Diretor e 01(um) Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, já previstos em Lei específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO